

## MUNICÍPIO DE REDONDO

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21.02, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21.06, identificam-se de forma individual os recebimentos em atraso, existentes à data de 31 de Dezembro de 2015, das entidades coletivas com uma divida superior a 5000,00 euros e de forma agregada o valor remanescente.

LISTA DE DIVIDAS DE TERCEIROS DEZEMBRO 2015		
PUBLICAÇÃO DAS DÍVIDAS EM ATRASO CONFORME ARTIGO 15º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO COM A REDAÇÃO		
DA LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO		
INDENTIFICAÇÃO	TOTAL	TIPO DE RECEITA
MUNICÍPIO DE		VALOR REF GABINETE TECNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL - PRESTAÇÕES
ESTREMOZ	12.200,16€	GUIAS 997/2014
PARTICULARES	189,42 €	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICLARES
MUNICÍPIO DO		VALOR REF GABINETE TECNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL - PRESTAÇÕES
ALANDROAL	67.864,14 €	GUIAS 80/2012, 998/2014, 999/2014, 856/2015
		COMPENSAÇÕES PELA DISTANCIA AS ESTAÇÕES DE TRANSFERENCIA DO
CIMAC	264.725,70 €	SISTEMA DE RSU 2006 A 2013
IFDR	176.526,53 €	FUNDOS COMUNITÁRIOS

Nota: As dívidas das entidades, Cimac e Município do Alandroal têm acordo de pagamento.

IFDR – Pedidos de pagamentos referentes a despesa faturada e paga.

O Chefe da Divisão Administrativa

José Bernardo Laranjinho Nunes